



LEI N° 514/2007,

DE 22 DE JUNHO DE 2007.

Denomina conjunto habitacional que indica e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo;

Faço saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de CONJUNTO HABITACIONAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, o conjunto habitacional localizado no Bairro Riachinho, nesta cidade, paralelo à Rua Zé de Agostinho.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre-CE, em 22 de junho de 2007.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO

Prefeito Municipal